



REGIMES INTERNACIONAIS E MEIO AMBIENTE

CAROLINA DANTAS NOGUEIRA

Mestranda em Relações Internacionais (PUC Minas)





RESUMO

O uso diferenciado do meio ambiente acarreta conflitos globais. O problema gera a institucionalização de arenas de diálogo internacional. Procurou-se compreender o processo de formulação de políticas e a estruturação de diretrizes internacionais no nível doméstico. Apresentou-se a questão da ação coletiva, o debate sobre os regimes internacionais e a questão da heterogeneidade de atores, percebendo a sua importância e a necessidade de se discutir suas implicações e consequências para as negociações políticas. Percebeu-se a necessidade de incluir as questões locais no debate internacional e a importância dos regimes internacionais.



Palavras-chave: ação coletiva, heterogeneidade, regimes internacionais, cooperação internacional.



ABSTRACT

The different use of the environment causes global conflicts. The problem generates the institutionalization of international arenas for dialogue. The paper sought to understand the process of policymaking and the structuring of international guidelines on the domestic level. We also presented the collective action problem, the discussion about international regimes and the problem of the heterogeneity of actors. We realized its importance and the urge to discuss its implications and consequences for political negotiations. It was perceived the necessity to include local issues in the international debate and the importance of international regimes.

Keywords: collective action, heterogeneity, international regimes, international cooperation.



1 INTRODUÇÃO

A temática ambiental torna-se cada vez mais objeto de estudo das Relações Internacionais. Para Porter (2000) a questão ambiental adquiriu destaque na agenda internacional, quando pontos como segurança deixaram de ser principais, principalmente depois dos 80, com o fim da guerra fria. O movimento ambientalista começou a divulgar internacionalmente diversas questões. Como demografia, necessidade de recursos, energia e suprimentos, desmatamento e desertificação, e iniciou-se um processo de busca por melhorias de alcance global.

Entretanto, por causa do uso diferenciado dos recursos ambientais nos diferentes países, ocorre uma descaracterização do meio ambiente e dos conflitos na área, muito embora os danos consequentes sejam sentidos por todos. Para Porter (2000), esse problema interliga os diferentes atores em diálogos multilaterais e atinge a questão econômica nos processos de barganha política. O entendimento da dimensão propriamente política da temática ambiental impulsiona a institucionalização de arenas de diálogo, locais em que as decisões políticas e orientações debatidas são assimiladas pelos Estados em suas políticas domésticas. Diante disso, a discussão da temática ambiental à luz das abordagens teóricas das Relações Internacionais, especialmente dos regimes internacionais, se faz necessária, a fim de se compreender o processo de formulação de políticas ambientais e a convergência e estruturação de diretrizes internacionais no nível doméstico. Nesse contexto, a questão da heterogeneidade entre os atores envolvidos em tal processo é importante, pois, pela pluralidade deles, problemas de escala ou metodológicos podem dificultar a aplicação de regras e normas acordadas no regime.

Para tanto, apresenta-se a questão da ação coletiva na arena doméstica, o debate sobre os regimes internacionais no sistema internacional e a questão do grau de heterogeneidade de atores; identificando os elementos abordados pelos autores, contribuições e possíveis problemas observados no debate. Em seguida, apresenta-se a conclusão do estudo bem como sugestões de pesquisa identificadas ao longo do trabalho.

2 REGIMES INTERNACIONAIS E A QUESTÃO DA HETEROGENEIDADE

O estudo da política internacional é importante quando se considera a reflexão sobre a ação de um determinado Estado ou a relação entre os Estados no sistema internacional. O desafio parece estar em como organizar essas ações, de modo que os Estados sigam uma deter-

minada diretriz, ou diretrizes, em uma temática específica. Ao incluir-se a dinâmica doméstica, a análise perpassa pelo dilema de ação coletiva.

O dilema de ação coletiva, tema bastante debatido nos estudos em Ciência Política, refere-se à discussão do comportamento do indivíduo e das coletividades, além dos mecanismos necessários à manutenção ou perpetuação da sociedade. Dentro da temática ambiental, questões da esfera doméstica mesclam-se à esfera internacional, portanto uma análise que englobe os dois níveis se faz necessária.

Garret Hardin (1968) discute o dilema da provisão de ordem e de bens públicos. O autor argumenta que se todo indivíduo agisse tendo em vista seu próprio interesse, ter-se-ia a depredação dos bens. Em função do crescimento populacional, da necessidade de socialização e consequente regulamentação das coletividades, o que antes funcionava como lógica individual passa a ser trágico para o coletivo.

Russel Hardin (1997) argumenta que, quando as interações se expandem para mais de dois indivíduos ou jogadores, em uma arena qualquer, torna-se mais fácil uma apropriação unilateral das vantagens percebidas em uma dada situação. Então, a inserção de componentes normativos neste contexto se faz necessária.

Ao se discutir as vantagens da aquisição de pequenos benefícios em oposição a uma grande rede de benefícios, tem-se que a provisão coletiva teria vantagens sobre a provisão individual desses benefícios. Apresenta-se, assim, um problema de natureza coletiva (pública), qual seja, a necessidade de políticas para a preservação da ordem pública.

Fábio Reis (1984) aprofunda essa discussão argumentando que é objeto da política o conjunto de preferências ou objetivos, cuja realização afeta ou envolve outras pessoas, ou ainda, as que só se realizam por meio da cooperação com outros, o que ele denomina problema constitucional:

[...] entendido como o problema de minimizar as externalidades que o comportamento de uns acarreta para os outros e envolvendo por definição aspectos de cooperação (comunicação) em jogo com aspectos de luta e divergência de interesses, ou aspectos estratégicos em sentido estrito. (REIS, 1984, p.115).

Nessa linha de pesquisa, Mancur Olson (1999) apresenta a discussão sobre a dificuldade de cooperação entre os indivíduos racionais e os problemas relacionados à obtenção do bem público. Afirma que os indivíduos são egoisticamente motivados e não agiriam em função do coletivo ou da natureza do bem público. Indivíduos racionais maximizadores de ganhos tendem a não cooperar para a obtenção dos

objetivos grupais ou coletivos, a menos que sejam coagidos a fazê-lo ou que obtenham bens privados ou incentivos seletivos.

Essa maximização de objetivos pessoais dos indivíduos é explicada pela teoria da escolha racional, sistematizada por Guy Peters (1999), em que seu enfoque interpreta as instituições como um

[...] conjunto de regras e incentivos que fixam as condições para a racionalidade restritiva e estabelecem um espaço político dentro do qual podem funcionar muitos atores interdependentes. (PETERS, 1999, p.72).

As ações maximizadoras dos indivíduos estariam restritas pelo conjunto de regras de uma ou mais instituições em que atuam. Assim, os indivíduos escolhem racionalmente, movidos pelo interesse de maximizar seus benefícios individuais, embora estejam restritos por sua filiação às instituições. É possível, então, considerar as instituições como um conjunto de motivações positivas (incentivos) e negativas (regulamentações) para os indivíduos, sendo a maximização do benefício individual a fonte da dinâmica do comportamento.

Nessa linha, o institucionalismo de escolha racional afirma que a interação entre o indivíduo e a instituição se tornaria bidirecional, pois tanto as estruturas institucionais exteriores ao indivíduo modelariam sua conduta como os indivíduos modelariam os comportamentos das instituições e seriam considerados causa das atividades institucionais. Como tomadores de decisão, os indivíduos tratam de maximizar seus benefícios, modificando assim as instituições, mas tendo suas decisões moldadas pelas escolhas institucionais anteriores. Dessa forma, os seres humanos desenham e criam as instituições, sendo logo constrangidos por elas.

Terry Moe (2006) argumenta que as instituições políticas podem ser entendidas como estruturas de cooperação voluntária que resolvem problemas de ação coletiva, beneficiando tanto os indivíduos quanto a coletividade. Todavia, seriam estruturas de poder, uma vez que seriam criadas em benefício de alguns grupos por meio da imposição de sua vontade e interesses. Para ele, o dilema está em como se originam estruturas de cooperação entre atores sociais que estão em busca da realização de seus interesses particulares em um contexto de escolha voluntária.

Moe (2006) destaca os processos cooperativos e conflitivos no tempo. Os processos cooperativos e a conseqüente criação de instituições ocorrem quando há vontade das partes, expectativas de benefícios mútuos e condições sociais favoráveis. Entretanto, quando o quadro social é desfavorável, imerso por interesses e benefícios divergentes, ocor-

rem disputas de poder, em que um grupo sobressai, criando-se regras e instituições favoráveis a esse grupo e as impondo aos demais segmentos da sociedade. Em ambos os processos, todavia, ocorre uma produção de regras e instituições sociais.

Para Lisa Martin e Beth Simmons (1998), é preciso pesquisar sobre como as instituições importam em moldar o comportamento de atores importantes na política mundial. Desde os anos 50, a ideia de que instituições internacionais podem influenciar o comportamento dos Estados pela ação de políticas domésticas esteve presente nas análises. Contudo, percepções recentes passaram a incluir o reconhecimento de que a natureza do sistema político internacional provê um contexto para a efetividade de instituições internacionais, podendo ser esse um objeto de investigação científica.

Em meados da década de 70, o estudo sobre regimes internacionais cresceu e esse movimento representou um esforço para substituir o entendimento de organizações internacionais para o entendimento de governança internacional mais ampla. As autoras sintetizam que, ao se tratar os Estados como atores unitários racionais com preferências e benefícios fixos, negligenciam-se os meios nos quais outros atores em política internacional podem usar as instituições e os meios nos quais a natureza ou interesse do Estado são eles mesmos potencialmente mudados pela ação das instituições. Assim, um dos meios mais fundamentais em que instituições podem alterar o comportamento dos Estados, para elas, é substituindo práticas domésticas, a partir do momento em que políticas domésticas são formuladas no nível internacional.

As autoras apontam que ao se aceitar que as instituições são simultaneamente causas e efeitos, sendo ambas objeto de escolha e consequência de um Estado, novos programas de pesquisa foram surgindo, como as teorias em regimes internacionais e o construtivismo, que incluíam cada vez mais o lado local ou micro nas análises.

Keohane (1982) trata da demanda por regimes internacionais. Para ele, os regimes podem ser entendidos como artifícios para reduzir os riscos substantivos na política internacional, uma vez que criam regras, normas, procedimentos e princípios que auxiliam na superação de eventuais falhas de mercado que poderiam desencorajar acordos. A demanda por regimes dependerá do interesse dos Estados em firmar acordos e da capacidade dos regimes em facilitar a produção desses acordos, bem como da capacidade de garantir benefícios a seus integrantes.

Para Keohane (1982), as principais condições para a demanda por regimes seriam a ausência de uma estrutura internacional legal e clara que gere confiabilidade, as informações imperfeitas existentes acer-

ca dos recursos disponíveis e os custos de transação positivos, pois os benefícios de sua criação seriam maiores que seus custos.

Keohane (1984) procurou conceituar os regimes internacionais como padrões de cooperação em âmbito internacional, sendo essa cooperação entendida como um processo de barganha política, que envolve disputas ou conflitos de objetivos e interesses. Destaca a dificuldade de se definir regimes, em função da multiplicidade de componentes a ser analisados, porém a formação de regimes, para ele, não altera a dinâmica do sistema internacional, que se mantém pautado pela soberania dos Estados e pelo comportamento autointeressado.

Entretanto, os regimes podem afetar o interesse, expectativas e valores dos atores envolvidos. O autor alerta para o fato de que a ação racional é constrangida pela distribuição de poder no sistema internacional, bem como pelos padrões de conduta. Concorda com o argumento de barganha política e afirma que o estabelecimento dos regimes ajuda a criar padrões de cooperação internacional.

Young (1994) discute a barganha institucional como um modelo alternativo para se analisar o processo de formação de regimes, particularmente o estágio de negociação. Para ele, a formação de regimes internacionais visa alcançar acordos nos termos de providências satisfatórias e mutuamente aceitas, expressas na forma de documentos que são tratados como contratos constitucionais. Argumenta que o processo de formação de regimes centra no estabelecimento de um conjunto de regras que pretendem guiar o comportamento daqueles envolvidos em áreas temáticas relevantes.

No caso do regime de mudança climática, por exemplo, o autor comenta que a negociação teve início com a primeira sessão do Comitê Intergovernamental de Negociação, em fevereiro de 1991, e terminou com a assinatura da Convenção de Mudança do Clima, no Rio de Janeiro, em junho de 1992. Esse modelo de barganha institucional enfatiza a barganha entre partes autointeressadas que procuram colher ganhos conjuntos, ao se criar arranjos institucionais para evitar ou superar problemas de ação coletiva.

Stokke (1997), discute sobre duas críticas comuns às análises de regimes que afirmam que o conceito não é claro e que a teoria é basicamente conservadora, pois focaliza-se na ordem, na estabilidade e na centralidade dos Estados em administrar as relações mundiais. Sobre os processos em análises de regimes, introduz a discussão dos mecanismos causais como explicação para o desenvolvimento dos regimes. Para ele, a mudança do foco analítico para seus processos não é problemática e lembra que é um fenômeno recente na teoria de regimes.

O autor aborda a importância dos processos domésticos e dos atores não estatais no desenvolvimento internacional. Lembra que a teoria de regimes criticou o estatismo desde o início, mas a forma como as instituições e a interdependência eram trabalhadas foi pouco discutida até meados de 1980 e ainda é pouco abordada.

Para ele, o desafio importante é combinar as percepções e generalizações baseadas no Estado-unitário com modelos mais sofisticados sobre como o comportamento externo dos Estados é formado, e conclui que a tendência na teoria de regimes é o alerta para possíveis caminhos analíticos sobre mecanismos causais em que os regimes internacionais estão inseridos.

Desse modo, as análises referentes à temática ambiental merecem atenção tanto no que se refere aos problemas de ação coletiva discutidos na ciência política quanto aos problemas de cooperação no sistema internacional discutidos pela teoria dos regimes internacionais.

Para Keohane e Ostrom (1995), o problema de Hardin (1968) estaria superado pelo próprio compartilhamento do uso de um bem, uma vez que o resultado irracional se modificaria com o uso. Assim, superado o uso irracional, afirmam que a construção de regimes, tanto locais quanto globais, seria capaz de resolver os problemas dentro da temática ambiental de *common pool resources* (CPRs) ou bens comuns, pois seriam acordos de organização para o bem comum, aproximando-se da teoria da escolha racional.

Ao avaliar os princípios que pensam o local e que são analisados para o global, Susan Buck (1998) argumenta que o problema está no controle dos pequenos agentes na regulação dos CPRs e na adoção de regras e normas definidas por regimes internacionais. Os CPRs caracterizam-se como espaços abertos, difíceis de serem preservados localmente por meio de incentivos como limpeza para o bem de todos ou preservação da biosfera para gerações futuras.

Para Susan Buck (1998), os recursos são aqueles utilizados para satisfazer as necessidades de um organismo, possuem domínios ou dimensões espaciais fixas em que podem ser encontrados e que possuem direitos de propriedade, definidos como o conjunto de direitos de acesso, exclusão, extração, venda, transferência ou herança. Assim, os regimes de propriedades seriam os conjuntos de regras que definiriam os direitos de propriedade. Logo, os CPRs podem ser encontrados em domínios comuns, compartilhados por vários atores, como o Mar Mediterrâneo, por exemplo, e domínios de acesso comum, como o espaço sideral.

Os regimes internacionais, para ela, estariam relacionados à articulação de diversos fatores como as preocupações nacionais, as informações científicas existentes, a influência de organismos internacionais e organizações não-governamentais, as condições de ratificação de acordos internacionais e os incentivos à cooperação entre os atores. Poderiam, ainda, priorizar determinados usos dos recursos disponíveis.

Dessa forma, o ingresso em um regime internacional definiria as regras, e o passo seguinte seria o de como aplicar tais regras definidas globalmente no nível local. Para a autora, o contexto histórico é indispensável para se tentar entender as decisões políticas relacionadas à gestão de bens de CPRs, e a sustentabilidade ecológica e institucional seria a baliza mais adequada e legítima para se analisar as metas e objetivos relacionados aos *global commons*, sendo o padrão no qual os regimes deveriam ser medidos.

Todavia, Keohane e Ostrom (1995) apontam que toda formulação teórica precisa reconhecer a existência de muitas variáveis importantes que em conjunto afetam os resultados das análises, principalmente em regimes internacionais. Em especial, destacam o número de atores envolvidos, questões de identidade e como isso afeta interesses e o grau de heterogeneidade entre os atores. Utilizando o viés da escolha racional e ação coletiva, procuram analisar principalmente o impacto do número de atores envolvidos, tanto nas questões de CPRs quanto nas Relações Internacionais, e o grau de heterogeneidade desses atores envolvidos.

Sobre a heterogeneidade, para eles não se pode deixar de analisar dois fatos importantes, quais sejam, os recursos ou *capabilities* de um ator e suas preferências. Além disso, as informações e crenças, bem como as estruturas de tomada de decisão e autoridade doméstica, são igualmente importantes. Nas questões de CPRs, apontam que as discussões tendem a definir a heterogeneidade como inibidora de cooperação e, com relação às Relações Internacionais, sugerem que a heterogeneidade pode facilitar a cooperação.

Os autores entendem a heterogeneidade nas questões de CPRs como uma dificuldade por causa da pluralidade dos atores, seus interesses e entendimentos. Discutem, porém, a questão do ponto de vista do Estado como caixa-preta, sem discutir jogos de dois níveis. Assim, ocorre o problema de como aplicar modelos desenhados para o local no nível global, pelas questões de escala e metodologia envolvidas.

Para eles, a questão é analisar em quais condições a heterogeneidade inibe ou auxilia ações coletivas efetivas. Argumentam que os problemas metodológicos envolvem estruturas de preferências,

custos de monitoramento, interesses dos indivíduos, redes de comunicação, mapeamento, informação, custos e benefícios distributivos. Assim, o alto número de atores envolvidos no CPR local é um dificultador pelas várias assimetrias existentes. Já no nível global, o número de atores é menor e isso se torna um facilitador no processo, pois, para eles, o ator mais interessado aceitaria arcar com os custos, em função dos benefícios almejados, como pretende a teoria da estabilidade hegemônica.

Em síntese, afirmam que a concentração de recursos em alguns atores pode facilitar a provisão de bens comuns ou CPRs, mas apenas se esses atores se beneficiarem significativamente de tais provisões. A heterogeneidade das preferências pode levar a ganhos de trocas, por isso possibilita a cooperação. Por outro lado, a heterogeneidade de informações particulares pode ser um grande empecilho nas negociações de acordos sobre os CPRs.

Lisa Martin (1995) afirma que a assimetria de interesses e de poder entre os atores nem sempre implica agravamento dos conflitos de interesses, uma vez que as diferenças relacionadas aos recursos e interesses colocam a heterogeneidade como uma das principais variáveis da cooperação internacional. Para ela, a decisão sobre qual instituição será adotada resulta de um processo de barganha e reflete as preferências dos mais poderosos. Mesmo que o poder estivesse distribuído de maneira mais equitativa, o processo de cooperação em si criaria heterogeneidade pela diferenciação funcional, gerando então um padrão alternativo de soluções institucionais.

A autora aponta que a heterogeneidade de recursos afeta a resolução de problemas de cooperação e a heterogeneidade de preferências aumenta a demanda por conexões temáticas. Dessa forma, os incentivos à defecção podem ser minimizados por meio da ação institucional com vistas à solidificação dessas conexões e do fomento à cooperação entre Estados heterogêneos.

A presença da heterogeneidade, para ela, sugere a adoção de um novo padrão de cooperação entre os Estados, com base em acordos de *self-enforcing*, padrões hierárquicos de autoridade e diferenciação institucional por meio do desenho institucional. Além da heterogeneidade na distribuição de poder entre os atores envolvidos, a intensidade das preferências pode ser heterogênea para Martin (1995). O peso atribuído pelos atores a cada questão favorece a utilização das conexões temáticas, aumentando as possibilidades de cooperação, uma vez que amplia o conjunto de possíveis acordos. Assim, Estados heterogêneos tenderão a criar instituições com maior delegação no nível operacional do que no nível decisório.

Snidal (1995) concorda que um grande número de atores pode limitar ou dificultar a cooperação, ou seja, nas relações internacionais quanto maior o número de atores mais difícil serão as negociações. Todavia, argumenta que a heterogeneidade é bem vista, pois será o desenho institucional que determinará a relevância ou não dos atores envolvidos. Tanto o número de atores envolvidos quanto a heterogeneidade entre os mesmos parecem ser variáveis dependentes e independentes no processo ao mesmo tempo.

Em relação ao CPRs, todavia, quanto maior homogeneidade melhor, já que será dada em função dos usuários e, dessa forma, diminuir-se-ão os problemas de assimetrias. Para o autor, as regras de pertencimento é que diferenciarão os problemas enfrentados nos CPRs locais e nas Relações Internacionais, uma vez que as regras são endógenas ao processo e os critérios acabam sendo majoritariamente políticos. Snidal (1995) argumenta que é possível se criar homogeneidade ou heterogeneidade pelas próprias regras, possibilitando a cooperação entre os atores. Tanto o nível local quanto o global são comparáveis para ele, porque ambos levam a problemas de ação coletiva. Portanto, o problema está em como provocar um comportamento cooperativo de partida nos atores envolvidos.

3 CONCLUSÃO

Este estudo teve por objetivo apresentar a questão da ação coletiva na arena doméstica, o debate sobre os regimes internacionais no sistema internacional e a questão da heterogeneidade de atores, identificando os elementos abordados pelos autores, contribuições e possíveis problemas destacados no debate.

Sobre a questão da ação coletiva na arena doméstica, percebeu-se a importância do debate e a necessidade de incluir as questões locais no debate internacional, tanto pelos problemas de aplicação das regras internacionais no nível local quanto pelos ligados aos interesses e preferências dos atores locais envolvidos.

Sobre o debate acerca dos regimes internacionais no sistema internacional, percebeu-se a importância dele, da formação e perpetuação de um regime, além de algumas lacunas, como a dificuldade metodológica dos regimes e a falta de debates e pesquisa nessa área mais prática dos regimes.

Sobre a questão da heterogeneidade de atores envolvidos, percebeu-se a importância dessa questão e a necessidade de se discutir as

implicações da heterogeneidade e suas consequências para as negociações políticas. As questões de *capabilities*, preferências, informações, crenças e autoridade doméstica precisam ser efetivamente incluídas nas análises internacionais, ainda que os programas de pesquisa priorizem a estrutura decisória estatal como ponto de referência nos debates internacionais, para que a cooperação ocorra.

A discussão em jogos de dois níveis pode auxiliar no problema de como aplicar os modelos locais no nível global, pois dessa forma as questões metodológicas passariam a integrar as questões correntemente debatidas. As instituições internacionais como variáveis causais e intervenientes ampliariam igualmente o campo de discussão e poderiam auxiliar na estruturação dos acordos efetivados.

Percebeu-se que a importância dos estudos teóricos, para as análises de cenário e previsões, é incontestável. É possível ampliar o conjunto de opções teóricas com base nos exercícios de análise e testes empíricos, contribuindo para a evolução dos estudos e construção da área do conhecimento em questão. Debates ainda no campo da teoria de regimes internacionais das Relações Internacionais tentam ampliar a discussão, e os debates construtivistas surgem igualmente como alternativas analíticas.

REFERÊNCIAS

BUCK, Susan. **The global commons**: an introduction. Washington: Island, 1998.

HARDIN, Garret. The tragedy of the commons. In: **Science**, n. 162, 1968.

HARDIN, Russell. Economic theories of the state. In: MULLER, Dennis C. **Perspectives on public choice**. Cambridge: Cambridge University, 1997.

KEOHANE, Robert O. **After hegemony**: cooperation and discord in the world political economy. Princeton: Princeton University, 1984.

_____. The demand for international regimes. In: **International Organization**. Volume 36, Issue 2, International Regimes. Spring, 1982. MIT Press. 325-355.

_____; OSTROM, Elinor. **Local commons and global interdependence**: heterogeneity and cooperation in two domains. London: Sage, 1995.

MARTIN, Lisa. Heterogeneity, linkages and commons problem. In: KEOHANE, Robert; OSTROM, Elinor. **Local commons and global interdependence**: heterogeneity and cooperation in two domains. London: Sage, 1995.

_____; SIMMONS, Beth A. Theories and empirical studies of international institutions. In: **International Organization**, v. 52, n. 4. 1998.

MOE, Terry. Power and political institutions. In: SHAPIRO et al. **Rethinking political institutions**: the art of the state. New York: NY University, 2006.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo: Ed. da USP, 1999.

PETERS, B. Guy. **El nuevo institucionalismo**: teoria institucional en ciencia política. Barcelona: Gedisa, 1999.

PORTER, G. et al. **Global environmental politics**. 3. ed. Oxford: Westview, 2000.

REIS, F. Wanderley. **Política e racionalidade**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1984.

SNIDAL, Duncan. The politics scope: endogenous actors, heterogeneity and institutions. In: KEOHANE, Robert; OSTROM, Elinor. **Local commons and global interdependence**: heterogeneity and cooperation in two domains. London: Sage, 1995.

STOKKE, Olav Schram. **Regimes as governance system**. In: YOUNG, Oran R. (Ed.). **Global governance**: drawing insights from the environmental experience. London: MIT, 1997.

YOUNG, Oran R. **International governance**: protecting the environment in a stateless society. London: Cornell University, 1994.

Recebido em: maio de 2009. Aprovado em: julho de 2009.
